



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---

## **LEI Nº 542/2001.**

“Revoga as Leis Municipais nº 188/77, 189/77 e 372/93 de 25/05/93 dá outras providências”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) – Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 188/77 que autoriza o poder executivo a assinar convênio com a Cia Força e Luz Cataguases Leopoldina para arrecadação da taxa de iluminação pública, 189/77 que cria a taxa de iluminação pública, e 372/93 que altera Lei Municipal nº 14/63.

Art. 2º) – Fica autorizado o Executivo Municipal a rescindir o convênio com a Cia Força e Luz Cataguases Leopoldina que visava a cobrança da taxa de iluminação pública juntamente com a conta de luz.

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,  
em 09 de Outubro de 2001.

**JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---